



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Ementa:

Criação do Programa “Juventude Ativa”

A Câmara Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

Art. 1º

Criar o programa “Juventude Ativa”, vinculado ao eixo 3 – Inclusão Social, com ações voltadas à formação, cultura, esporte, empreendedorismo e participação política da juventude urbana e rural.

Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA não contempla ações específicas voltadas à juventude. A criação de um programa dedicado fortalece a inclusão e o protagonismo juvenil.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.